

DECRETO N.º 93

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Artigo 4º da Lei n.º 822, de 1º/06/70,

Decreta :-

A funcionária desta Municipalidade, senhora Dina Tereza Rizzato, no atual cargo de 1º Escrivão, fica enquadrada no cargo de Escrivão nível "2", referência - 07.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 1º de junho de 1970.

a). - Milton Pereira

Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 1º de junho de 1970.
- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a.) - Gabriel Gagliardi

Diretor Administrativo.

DECRETO N.º 94

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Artigo 4º da Lei n.º 822, de 1º/06/70,

Decreta :-

O funcionário desta Municipalidade, o senhor Pedro Yoshiaki Honda, no atual cargo de 1º Escrivão, fica enquadrado no cargo de Escrivão nível "2", referência - 07.
Prefeitura Municipal de Pompeia, em 1º de junho de 1970.

a) - Milton Pereira
Prefeito Municipal

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 1º de junho de 1970.
- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a.) - Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo.

DECRETO Nº 95

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista, o Artigo 4º da Lei nº 822, de 1º/06/70,

Decreta::

O funcionário desta Municipalidade, o senhor Ezequiel Antônio Cavalari, no atual cargo de 1º Escrivão, fica enquadrado no cargo de Escrivão nível "2" - referência 07.
Prefeitura Municipal de Pompeia, em 1º de junho de 1970.

a) - Milton Pereira
Prefeito Municipal.